



ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, nº 1681 - Pinheiro - Maceió/AL - CEP 57057-450
Fone: (82) 3315-9903 - CNPJ.: 10.279.310/0001-40

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2018.

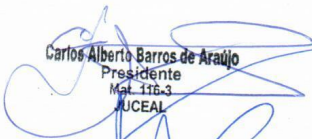
Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h00min (oito horas), na sala do Plenário Modesto Pereira Ribeiro, reuniram-se os senhores Carlos Alberto Barros de Araújo – Presidente da JUCEAL, João Gustavo Alves Pinto – Vice-Presidente da JUCEAL, os vogais desta Junta, os senhores Carlos Henrique do Nascimento, Marcus Sales Loureiro Filho, João Carlos da Rocha Ramiro, Luiz Fernando Dória Júnior, Fábio José Tenório de Lima, Fabiano Silva Duarte, o senhor Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário desta Junta e Izabele de Almeida Costa – Gerente de Finanças e Contabilidade da JUCEAL. Havendo número legal, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, apresentando aos vogais o primeiro item da pauta, referente à aprovação da Ata da 02ª Reunião Ordinária do Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas, realizada em 07 de fevereiro de 2018. Após a leitura, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Logo após foi deliberado o segundo item da pauta, referente à apreciação e aprovação dos balancetes relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2018. O senhor Presidente deu início à pauta, justificando que, devido a data informada pela Secretaria da Fazenda, quinze de abril de dois mil e dezoito, e, a mudança do sistema, onde ainda não consta data ou saldo, sugeriu para que a referida pauta seja apreciada na 4ª Reunião Ordinária do Plenário da JUCEAL, o que fora acatado pelos presentes. Por fim, foi exposto ao Plenário o último ponto de pauta, quanto à competência de análise dos processos de conversão de sociedade simples (constituída em cartório) em empresária. O senhor Carlos Henrique do Nascimento salientou que a responsabilidade para julgamento de processos de conversão é de análise singular, conforme expressa o Art. 31, parágrafo único, da Instrução Normativa 035/2017 do DREI. Ficou determinado que haveria uma consulta à Vox para esclarecer porque os processos de conversão estão sendo destinados, pelo sistema, para análise singular, o que vai de encontro a Instrução Normativa do DREI. Já, o senhor Fábio José Tenório de Lima, informou que já fora abordada a referida pauta em reuniões anteriores, e que o Plenário deliberou que a conversão seria de competência do colegiado. Ficou deliberado também que, enquanto a Vox não se posicionasse em relação à referida pauta, os processos continuarão sendo analisados pelas Turmas de Vogais da JUCEAL. Como assuntos gerais, o senhor Fábio José Tenório de Lima agradeceu a todos o




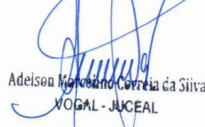


ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Av. Fernandes Lima, nº 1681 - Pinheiro - Maceió/AL - CEP 57057-450
Fone: (82) 3315-9903 - CNPJ.: 10.279.310/0001-40

carinho e mensagens de apoio em relação ao vogal Alberto Nonô, que veio a falecer recentemente. O senhor Fabiano Silva Duarte propôs para que, desde que não houvesse qualquer impedimento legal, a sala de reunião da Turma de Vogais da JUCEAL receba o nome do senhor Alberto Nonô, o que fora aprovado por todos os presentes. Como ninguém mais fez o uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a colaboração e a presença de todos, dando assim por encerrada a sessão. Eu, Edvaldo Maiorano de Lima, redigi e fiz lavrar a presente ata que assino com todos os presentes.


Carlos Alberto Barros de Araújo
Presidente
Mat. 116-3
JUCEAL


João Gustavo Mendes Alves Pinto
Vice - Presidente
Mat. 109-0
JUCEAL

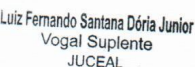

Adelson Norberto Correia da Silva
VOGAL - JUCEAL


Carlos Henrique do Nascimento
VOGAL - JUCEAL


Marcus de Sales Loureiro Filho
VOGAL
JUCEAL


João Carlos da Rocha Ramiro Basto
VOGAL - JUCEAL


José Antonio Vieira
VOGAL
JUCEAL


Luiz Fernando Santana Dória Junior
Vogal Suplente
JUCEAL


Fabiano Silva Duarte
VOGAL
JUCEAL


Fábio José Tenório de Lima
VOGAL SUPLENTE
JUCEAL


Marcos Antônio Moreira Calheira
VOGAL - JUCEAL

